

Ambiental Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, excetivos produtos químicos - São Joaquim de Bicas/MG - PT/Nº 07920/2012 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 26/09/2019.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 27/09/2019 - Pág. 11) Onde se lê:

"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Renovação de Licença de Operação: *Bauminas Química Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Nova Lima/MG - PA/Nº 00132/1991/012/2013 - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

Leia-se:

"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Renovação de Licença de Operação: *Bauminas Química Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Nova Lima/MG - PA/Nº 00132/1991/012/2013 - Classe 4.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): *MQBR - Mineração Quartzito Brasil Eireli - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Inimutaba/MG - PA/Nº 11104/2019/001/2019 - Classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Flavia Xavier Giannetti/Fazenda Nossa Senhora das Graças - Aterro de resíduos da construção civil (classe A), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Rio Acima/MG - PA/Nº 13492/2019/001/2019 - Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica. *Posto Fumaça Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Luzia/MG - PA/Nº 01116/2002/006/2018 - Classe 3. Motivo: perda do objeto.

2) Licença de Operação (LO): *Silifertil Ambiental Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 07920/2012/003/2014 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. 3) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Estância da Tilápia Ltda. - EPP - Aquicultura em tanque-rede - Felixlândia/MG - PA/Nº 16719/2012/001/2014 - Classe 4. Motivo: não atendimento as informações complementares e impossibilidade técnica.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Sersan Serviços de Engenharia e Saneamento Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - São Joaquim de Bicas/MG - Protocolo nº 82723157/2019. 2) WEC Empreendimentos Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Vespasiano/MG - Protocolo nº 83232545/2019. 3) Forna Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Igarapé/MG - Protocolo nº 83287249/2019. 4) AVE Administração e Transportes Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Nova Lima/MG - Protocolo nº 83454966/2019. 5) Posto de Combustível Alves Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Florestal/MG - Protocolo nº 83628480/2019. 6) Ardósia e Transporte Boeing Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Paraopeba/MG - Protocolo nº 83761447/2019. 7) Extração de Areia Nogueira Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Sabará/MG - Protocolo nº 83906677/2019. 8) Líder Resíduos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Belo Horizonte/MG - Protocolo nº 83947535/2019. 9) Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/Depósito Temporário Para Pneu Inservíveis - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Sete Lagoas/MG - Protocolo nº 83941285/2019. 10) Distribuidora de Combustíveis Barros Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaverava/MG - Protocolo nº 83953232/2019. 11) Cerâmica Planalto Ltda. - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Sete Lagoas/MG - Protocolo nº 84017660/2019. 12) M & M Extração De Areia E Argila Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Fortuna de Minas e Inhaúma/MG - Protocolo nº 84047371/2019. 13) Suprimix Transporte e Logística Eireli - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Inhaúma/MG - Protocolo nº 84207836/2019. 14) Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Sólidos - Pev Nova Cidade - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Sete Lagoas/MG - Protocolo nº 84434936/2019. 15) Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Sólidos - Cidade de Deus - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Sete Lagoas/MG - Protocolo nº 84431328/2019. 16) Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Sólidos - Pev Oroszimbo Macedo - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Sete Lagoas/MG - Protocolo nº 84440435/2019. 17) Aline Energética Carvão e Derivados Eireli - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Capim Branco/MG - Protocolo nº 84506779/2019. 18) Uleitton José de Oliveira ME - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Presidente Juscelino/MG - Protocolo nº 84590473/2019. 19) Havilah Comércio de Sucatas e Produtos Siderúrgicos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Contagem/MG - Protocolo nº 84603811/2019.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi deferida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Licença de Operação Corretiva: *Laboratório Laippe Ltda. - Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01 e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 01556/2003/002/2016. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Renovação da Licença: *Tornelli Frigorífico Gourment Ltda. ME - abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas e abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Matuzinhos/MG - PA/Nº 90034/2003/002/2014. Motivo: impossibilidade técnica. *Posto Transabril Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 03734/2001/002/2018. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:

1. Arlindo de Souza Ferraz/Sítio Jacú - Suinocultura. - Santa Cruz do Escalvado/MG - PA/Nº 38380/2014/002/2019. - Motivo: Impossibilidade técnica. 2. Cerâmica Riachuelo Ltda - Extração de Argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Guiricema/MG - PA/Nº 15342/2019/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. 3. Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras pra construção. - Reduto/MG - PA/Nº 00065/1998/008/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. 4. Manuel Elizio Mageste/Fazenda Boa Vista - Suinocultura - Santa Margarida/MG - PA/Nº 13998/2012/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. 5. Comércio de Areia Goiabald - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Rio Casca/MG - PA/Nº 23845/2008/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foi alterada a Razão Social dos Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

1) * De: Alphaville Uberlândia 2 - Granja Marileusa Loteamentos Residenciais S.A. - Para: Associação Alphaville Uberlândia 2- Protocolo nº 19217802/2018. Validade: 13/07/2028.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Ambiental Trifásica - LAT (REVLO): *Capivari Agropecuária Ltda./Fazenda Capão do Leite - Tratamento químico para preservação de madeira - Itamarandiba/MG - PA/Nº 06073/2006/001/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2019. 2) Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC): *Império Mineração e Transportes Ltda./Fazenda Côrrego do Jacaré - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Diamantina/MG - PA/Nº 13539/2016/002/2018. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2019. 3) Licença Ambiental Concomitante - LAC2 (LIC + LO): *Kamila Borges Alves Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento:

1) Consórcio Reassentamento Paracatu - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Mariana/MG - Protocolo nº 84406448/2019. Motivo: DAE incorreto. 2) Betonita Concreto Usinado Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Congonhas/MG - Protocolo nº 84563160/2019. Motivo: DAE incorreto.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Vale S/A - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/Nº 15195/2007/091/2015

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Prefeitura Municipal de Caeté/Estação de tratamento de esgoto - ETE Municipal - Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto e estação de tratamento de esgoto sanitário - Sabará/MG - PA/Nº 00256/1995/008/2017 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) ND Engenharia Eireli - Massa Concretos - Usinas de produção de concreto comum - Caetanópolis/MG - PA/Nº 19228/2019/001/2019 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: * Terra Nova Reciclagem Eireli-reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 05645/2013/001/2013 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 27/09/2019.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi deferida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: * Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itabirito/MG - PA/Nº 01523/2001/001/2001 - Classe 3.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi deferido a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: * Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/Nº 01526/2001/001/2001 - Classe 5.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram INDEFERIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação Corretiva: *Laboratório Laippe Ltda. - Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01 e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 01556/2003/002/2016. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Renovação da Licença: *Tornelli Frigorífico Gourment Ltda. ME - abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas e abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Matuzinhos/MG - PA/Nº 90034/2003/002/2014. Motivo: impossibilidade técnica. *Posto Transabril Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 03734/2001/002/2018. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram INDEFERIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação Corretiva: *Laboratório Laippe Ltda. - Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01 e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 01556/2003/002/2016. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Renovação da Licença: *Tornelli Frigorífico Gourment Ltda. ME - abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas e abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Matuzinhos/MG - PA/Nº 90034/2003/002/2014. Motivo: impossibilidade técnica. *Posto Transabril Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 03734/2001/002/2018. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) CONDAPREV - Usina de Triagem e Compostagem - UTC. - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Cristiano Ottoni/MG - PA/Nº 02128/2006/003/2019. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:

1. Arlindo de Souza Ferraz/Sítio Jacú - Suinocultura. - Santa Cruz do Escalvado/MG - PA/Nº 38380/2014/002/2019. - Motivo: Impossibilidade técnica. 2. Cerâmica Riachuelo Ltda - Extração de Argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Guiricema/MG - PA/Nº 15342/2019/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. 3. Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras pra construção. - Reduto/MG - PA/Nº 00065/1998/008/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. 4. Manuel Elizio Mageste/Fazenda Boa Vista - Suinocultura - Santa Margarida/MG - PA/Nº 13998/2012/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica. 5. Comércio de Areia Goiabald - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Rio Casca/MG - PA/Nº 23845/2008/002/2019. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foi alterada a Razão Social dos Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

1) * De: Alphaville Uberlândia 2 - Granja Marileusa Loteamentos Residenciais S.A. - Para: Associação Alphaville Uberlândia 2- Protocolo nº 19217802/2018. Validade: 13/07/2028.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Ambiental Trifásica - LAT (REVLO): *Capivari Agropecuária Ltda./Fazenda Capão do Leite - Tratamento químico para preservação de madeira - Itamarandiba/MG - PA/Nº 06073/2006/001/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2019. 2) Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC): *Império Mineração e Transportes Ltda./Fazenda Côrrego do Jacaré - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Diamantina/MG - PA/Nº 13539/2016/002/2018. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2019. 3) Licença Ambiental Concomitante - LAC2 (LIC + LO): *Kamila Borges Alves Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Ambiental Trifásica - LAT (REVLO): *Capivari Agropecuária Ltda./Fazenda Capão do Leite - Tratamento químico para preservação de madeira - Itamarandiba/MG - PA/Nº 06073/2006/001/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2019. 2) Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC): *Império Mineração e Transportes Ltda./Fazenda Côrrego do Jacaré - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Diamantina/MG - PA/Nº 13539/2016/002/2018. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2019. 3) Licença Ambiental Concomitante - LAC2 (LIC + LO): *Kamila Borges Alves Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Ambiental Trifásica - LAT (REVLO): *Capivari Agropecuária Ltda./Fazenda Capão do Leite - Tratamento químico para preservação de madeira - Itamarandiba/MG - PA/Nº 06073/2006/001/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2019. 2) Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC): *Império Mineração e Transportes Ltda./Fazenda Côrrego do Jacaré - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Diamantina/MG - PA/Nº 13539/2016/002/2018. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2019. 3) Licença Ambiental Concomitante - LAC2 (LIC + LO): *Kamila Borges Alves Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Vale S/A - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/Nº 15195/2007/091/2015

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Dellas Agropecuária Ltda. - Fazenda Paineiras - Culturas anuais, semiperenes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Aguanil/MG - PA/Nº 19280/2010/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETE Gonçalves - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Gonçalves/MG - PA/Nº 03143/2006/004/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Paulo Sérgio Pereira Meirelles - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Baependi/MG - PA/Nº 06059/2017/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Cambuí/MG - PA/Nº 22677/2015/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAC 2 - Licença de Instalação em Caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação: *Areal Santa Rita Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Três Corações/MG - PA/Nº 14352/2005/001/2019. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujos prazos de validade são de 10 (dez) anos:

1) LAC 2 - Licença de Instalação em Caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação: *Areal Santa Rita Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Três Corações/MG - PA/Nº 14352/2005/001/2019. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:

1. Nacional de Grafite Ltda. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Salto da Divisa/MG - PA/Nº 00147/1994/023/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Cicero Alessandro Rodrigues Franca ME. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Itaobim/MG - PA/Nº 11924/2012/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 235, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo Único da Deliberação Normativa Nº 217, de 6 de dezembro de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o art. 4º da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012, e o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

Considerando a Lei nº 20.849, de 08 de agosto de 2013, que institui a política estadual de incentivo ao uso da energia solar;

Considerando que a geração de energia por meio de fontes de energias renováveis possui vantagens reconhecidas cientificamente, principalmente no que tange à redução de emissões de gases de efeito estufa e poluição;

Considerando que a expansão das fontes renováveis de energia possui um papel crucial na transição para sistemas de energia mais sustentáveis e promoção de uma economia de baixo carbono;

Considerando o princípio da proporcionalidade, uma vez que os impactos no solo, relativos à energia fotovoltaica, são de menores proporções quando comparados às hidrelétricas e às termelétricas de combustível fóssil, que possuem impactos mais abrangentes, como alargamento de grandes áreas e possível contaminação do solo, respectivamente.

Art. 1º - O código E-02-06-2, constante do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica
Pot. Poluidor/Degradador

</